

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.374/PR/2022

Declara luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0505240-07.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Juíza de Direito Andreísa Alvarenga Martinoli Alves.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de disponibilização no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, 3ª Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.665/PR/2022

Designa integrantes do Grupo Operacional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021, que "Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o art. 48 da Resolução do Órgão Especial nº 969, de 2021, estabelece a composição do Grupo Operacional de Inteligência, cujas atribuições são auxiliar o Comitê Institucional de Inteligência; propor e executar as notas técnicas, recomendações, diretrizes e demais providências e deliberações aprovadas pelo Comitê Institucional de Inteligência; criar comissões temáticas, além de outras atividades inerentes a sua área de atuação;

CONSIDERANDO as indicações do Primeiro Vice-Presidente e da Terceira Vice-Presidente, bem como do Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0484780-96.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo Operacional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Ronaldo Souza Borges, 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ipatinga, que o coordenará;

II - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Presidência que atuará como Coordenador-Adjunto;

III - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

V - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

VI - Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Rafael Niepce Verona Pimentel, 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim;

VIII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

IX - Beatriz Aparecida Moreira Pereira, do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

X - Rafaella Rocha da Costa Assunção, integrante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;

XI - Mariana Horta Petrillo, integrante do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPEMEC;

XII - Juliana Martins Lages, integrante do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas - NUMOPEDE.

§ 1º A servidora indicada no inciso IX deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à Coordenação do Grupo, nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.

§ 2º O mandato dos membros do Grupo Operacional de que trata o "caput" terá a duração de 2 (dois) anos, coincidente com o biênio de mandato dos ocupantes dos Cargos de Direção do TJMG que os designou.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de JULHO/2022, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CÍVEL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores – Direito Público	Desembargadora/JD Convocada – Direito Privado
15	12h00 às 18h00	Bitencourt Marcondes Ângela Rodrigues	Cláudia Maia Maria Lúcia Cabral Caruso
16 e 17	08h00 às 18h00	Bitencourt Marcondes Ângela Rodrigues	Cláudia Maia Maria Lúcia Cabral Caruso

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadora/JD Convocada – Direito Privado
15 a 17	Bitencourt Marcondes	Maria Lúcia Cabral Caruso
18 a 21	Ângela Rodrigues	Cláudia Maia

ATOS ASSINADOS EM 09.06.2022, PELO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de JULHO/2022, conforme abaixo relacionado: